

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.912, de 09 de abril de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Secretaria de Obras e Planejamento 0401 Órgão Urbanismo 15 Função Infra-Estrutura Urbana Subfunção 451 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 8000 Programa 15.451.0008.1.023.02.100.024 Ambiência Urbana Categoria Econômica Obras e Instalações......R\$ 100.000,00 4.4.90.51.00 Diretoria de Esporte e Lazer 0506 Órgão Desporto e Lazer 27 Função Desporto Comunitário Subfunção 812 Esporte e Lazer na Cidade Programa 27.812.0006.1.008.02.100.025 Construção, Reforma e Ampliação, Aparelhamento de Centros Esportivos Categoria Econômica Total......R\$ 250.000,00

Teles



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.912/08.

Art. 2° como recurso:	Para cobertura	do presente Crédit	o Adicional I	Especial, fica	indicado
Secretaria	de	eão-Transferências Estado	de	Economia	e
Total			******	R\$ 25	0.000,00
Art. 3°	Esta Lei entra	em vigor na data d	sua publica	ção.	
	А	RMANDO HASH Prefeito Muni			
Publica Municipal, aos	ado na Secret s nove dias do	aria de Administr mês de abril do and	ração e Fina o de dois mil	anças desta l e oito.	Prefeitura

Paulo Luiz Martinelli Secretário